

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO 2º SEMESTRE DE 2022
DA UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO – UNAERP
29 de maio de 2022**

A Ma. Reitora da UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO – UNAERP e Presidente do Conselho Universitário da **UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO – UNAERP**, mantida pela Associação de Ensino de Ribeirão Preto – AERP, no uso de suas atribuições, e atendendo à legislação vigente, torna público o presente Edital do Processo Seletivo para o **2º Semestre de 2022**, devidamente aprovado pelo Conselho Universitário conforme Resolução nº 01 de 2022.

DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS

01. O Processo Seletivo regido por este Edital tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos à matrícula nos cursos de graduação, conforme tabela dos itens 12 e 13 da Universidade de Ribeirão Preto, ofertado no Campus Ribeirão Preto e no Campus Guarujá, para ingresso no 2º semestre de 2022.

02. O Processo Seletivo será aberto a todos os que possuem certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente; aos candidatos que estejam cursando o último ano do Ensino Médio com término anterior ao início das aulas na UNAERP; e aos diplomados em curso superior, nos termos estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

03. Em atendimento as normas de Biossegurança determinadas pelos órgãos públicos, no dia da prova:

* Cidades autorizadas a flexibilidade do uso de máscara: recomendamos o uso correto da máscara em todos os ambientes do local da prova. Recomendamos também o frasco com álcool em gel 70% para uso pessoal.

* Cidades não autorizadas a flexibilidade do uso de máscara: o uso de máscara será obrigatório de acordo com as regras municipais. Recomendamos também o frasco com álcool em gel 70% para uso pessoal.

Atenção: Devido à possibilidade de alteração nas orientações pelas autoridades, em função dos índices epidemiológicos da pandemia, será levado em consideração a orientação que está vigente na data da aplicação do Processo Seletivo.

04. A Universidade de Ribeirão Preto reserva-se o direito de tomar medidas que garantam a segurança de todas as etapas do processo de seleção, relativo ao ingresso e permanência do aluno na Universidade.

§ 1º. Para os fins previstos no “caput”, a UNAERP se reserva o direito de identificar o candidato no dia da prova por todas as técnicas disponíveis, inclusive por papiloscopia e fotografia, visando conferência e confronto, que ocorrerão em até 01(um) ano após a prova do processo seletivo, estando o candidato ciente e consentido nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

§ 2º O candidato deverá comparecer uma hora antes do início da prova.

§ 3º. A permanência na sala de aula, para candidatos que irão concorrer para o curso de medicina, deverá ser de no mínimo quatro horas. Para os outros cursos, a permanência na sala de aula deverá ser de no mínimo uma hora

§ 4º. A prova não poderá ser feita em hipótese alguma, em horários e/ou local diferentes para o processo seletivo, devido à convicção religiosa do candidato.

§ 5º. A participação neste Processo Seletivo pressupõe o conhecimento e concordância do candidato com os citados métodos de identificação e conferência e, da mesma forma, a ciência de que a evidência de fraude ou irregularidade implicará a anulação do processo seletivo do candidato e cancelamento de todos os atos escolares, sendo que tal consequência não gera qualquer tipo de direito para o candidato infrator ou que se beneficiou com a ilicitude.

05. Os candidatos em hipótese alguma poderão sair das salas portando o cartão de resposta e/ou folha de redação e sem ter assinado a lista de presença, podendo sofrer a penalidade de anulação do Processo Seletivo.

DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

06. Tipo de Processo, Data e Valores da Inscrição

Tipo de Processo	Data da prova	Inscrições
Tradicional	29 de maio de 2022	<ul style="list-style-type: none"> Internet até 22/05/2022 Campi Ribeirão Preto e Guarujá até 25/05/2022 (restrita ao local de realização da prova em Ribeirão ou Guarujá)

Curso	Fechamento dos Portões	Identificação	Horário da Prova	Total de Permanência na sala
Medicina	12h45 (Horário de Brasília).	13h às 14h 1 hora de identificação	14h às 18h 4 horas de prova	Total de 5 horas
Outros Cursos	12h45 (Horário de Brasília).	-----	13h às 17h 4 horas de prova	Total de 4 horas

DOS VALORES DAS INSCRIÇÕES:

Tipo de Processo	Data da prova	Inscrições	Cursos	Valor
Tradicional	29 de maio de 2022	Inscrições e pagamentos até 01/05/2022	Medicina (um campus)	RS 300,00
			Medicina (dois campi)	R\$ 510,00
			Outros Cursos	R\$ 40,00
Tradicional	29 de maio de 2022	Inscrições a partir de 02/05/2022	Medicina (um campus)	R\$ 350,00
			Medicina (dois campi)	R\$ 595,00
			Outros Cursos	R\$ 50,00

07. Procedimentos de inscrição

- A taxa de inscrição deverá ser paga no setor financeiro da Universidade, se a inscrição for feita na UNAERP.
- **Inscrição via internet:** Após o preenchimento da ficha, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária ou aplicativos bancários, até a data do vencimento do boleto.

Atenção: A inscrição estará efetivada mediante o pagamento da taxa de inscrição.

Após a aprovação, o candidato deverá:

§ 1º. Para o curso de Relações Internacionais, o aluno obrigatoriamente deverá comprovar proficiência em Língua Estrangeira sendo este requisito obrigatório conforme disposto no projeto pedagógico.

a-) os estudantes deverão comprovar tal proficiência conforme regulamento disponível na secretaria do curso até sua conclusão, sendo este item obrigatório para obter o título de bacharel em Relações Internacionais.

A Universidade de Ribeirão Preto reserva-se o direito de tomar qualquer medida que garanta a segurança de todas as etapas do processo de seleção, relativos ao ingresso e permanência do aluno na Universidade.

08. Identificação do candidato

- É obrigatória a apresentação física, no dia da prova, da carteira de identidade (RG original ou carteira profissional com foto e impressão digital). Caso o candidato possua apenas o RG Digital, deverá apresentá-lo impresso com meios de confirmar a validade. O candidato não terá acesso a dispositivos eletrônicos durante a realização da prova, por isso as versões digitais dos documentos não poderão ser utilizadas.
- Candidato estrangeiro deverá apresentar Passaporte/Visto físico com validade atualizada.

09. Candidatos com deficiência

Após preenchimento da ficha de inscrição online, o candidato deve imprimir-la e assinar, anexar o laudo médico (original).

- a) O laudo do candidato com deficiência deve atestar que a limitação funcional é de longo prazo, não transitória, e que não pode ser reparada através de intervenções médicas, **com data máxima de expedição de um ano antes do Processo Seletivo.**
- b) **Candidatos com necessidades especiais (Lactante/Gestante/Idoso ou outra condição especial temporária)**

- **Candidata lactante:** a ficha de inscrição online deverá ser impressa e assinada, anexar cópia da certidão de nascimento da criança, declaração original expedida por pediatra

dizendo que está em período de amamentação, **com data máxima da expedição de um mês antes** do Processo Seletivo e RG de um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

- **Outras necessidades especiais temporárias:** após preenchimento da ficha de inscrição online, o candidato deve imprimi-la e assinar, anexar o laudo médico* (original) atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

c) O laudo do candidato deve atestar que a limitação funcional é temporária, **com data máxima de expedição de um mês antes do Processo Seletivo.**

Prazos e procedimento para os candidatos com deficiência.

Candidatos com deficiência ou necessidades especiais poderão ter o acréscimo de 25% no tempo destinado à realização das provas a critério da UNAERP.

É necessário que os candidatos com deficiência ou necessidades especiais, se declarem ao realizarem sua inscrição e enviem o laudo médico (original) com prazo limite de 15 dias antes da prova presencial, via correio, por carta registrada ou documentação digitalizada e enviada ao e-mail processoseletivo@unaerp.br com o título “Candidato com Necessidade Especial – documentação”.

Dados para identificação no envelope e endereço para envio dos documentos:

UNAERP – 2022/2 – Serviço de Multiatendimento – Bloco B
Av. Costábile Romano, 2201
Ribeirânia – Ribeirão Preto – SP
14096-900

* Laudo médico (Original)

O laudo médico deve conter:

Identificação (profissional responsável, número de ordem ou conselho a que pertence, quem solicitou, motivo e finalidade);

Descrição (apresentação da demanda e justificativa para os procedimentos);

Procedimentos/análise (recursos e instrumentos utilizados com seus respectivos resultados);

Espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

Conclusão (resultados e considerações a respeito do caso);

Local, data e assinatura.

Ao se tratar de laudo médico, o mesmo deve conter:

Identificação do requerente;

Finalidade da solicitação;

Diagnóstico, resultados de exames, conduta terapêutica, prognóstico com as consequências à saúde do paciente;

Identificação do profissional responsável, com número de registro no CRM, conforme resolução CFM nº 1.851/2008 e assinatura.

Indeferimentos: em caso de indeferimento, o candidato será informado pelo e-mail inserido no ato da inscrição, para o envio, no prazo máximo de três dias, de um novo documento comprobatório enviado de forma digital (PDF) no e-mail processoseletivo@unaerp.br com o título "Atendimento Especial – Processo Seletivo 2022/2".

Caso o documento enviado não esteja de acordo com o solicitado, o candidato não receberá o ATENDIMENTO ESPECIALIZADO e/ou tempo adicional.

10. DOS LOCAIS DE PROVA

Ribeirão Preto/SP	São Paulo/SP	Goiânia/GO
Guarujá/SP	Uberlândia/MG	São José do Rio Preto/SP

Os nomes e endereços das escolas serão publicados posteriormente no site da Unaerp.

DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS

As provas serão compostas pelas disciplinas:

Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (10), Redação (1), Geografia Geral e do Brasil (08), História Geral e do Brasil (08), Física (08), Matemática (10), Química (8), Biologia (8).

11. PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL:

Disciplinas específicas por área:

- Área de Saúde - Biologia / Química / Matemática
- Área de Humanas - Geografia Geral e do Brasil / História Geral e do Brasil / Matemática
- Área de Exatas - Física / Química / Matemática

Os conteúdos atribuídos a cada disciplina, serão publicados no portal www.unaerp.br.

DOS CURSOS, VAGAS, TURNOS, AUTORIZAÇÃO, RECONHECIMENTO E RENOVACÃO DOS CURSOS PRESENCIAIS

12. Relação dos cursos presenciais oferecidos para 2022/2º semestre:

Campus Ribeirão Preto

ÁREA DE HUMANAS	Curso	Turno	Vagas por turno	Duração	Autorização/ Reconhecimento/ Renovação Publicação no DOU
	Administração	Matutino	25	4 anos	Decreto 71.468 - 05/12/1972 Portaria 210 de 25/06/2020
		Noturno	23		
	Direito	Matutino	26	5 anos	Decreto 56.925 - 06/10/1965 Portaria 210 de 25/06/2020
		Noturno	40		
	Jornalismo	Noturno	30	4 anos	Decreto 79.240 - 11/02/1977 Portaria 947 de 30/08/2021
	Psicologia	Integral	09	5 anos	Portaria 1017 - 22/05/2001 Portaria 210 - 25/06/2020
	Publicidade e Propaganda	Matutino	17	4 anos	Decreto 79.240 - 11/02/1977 Portaria 272 de 03/04/2017
Relações Internacionais	Matutino	30	4 anos	Portaria 12 - 06/03/2012 Portaria 210 de 25/06/2020	

ÁREA DE SAÚDE	Curso	Turno	Vagas por turno	Duração	Autorização/ Reconhecimento/ Renovação Publicação no DOU
	Educação Física – Bacharelado	Noturno	30	4 anos	Decreto 71.896 - 14/03/1973 Portaria 110 - 04/02/2021
	Enfermagem	Noturno	30	4 anos	Portaria 3799 - 18/11/2004 Portaria 110 - 04/02/2021
	Farmácia	Matutino	30	4 anos	Portaria 1163 - 31/07/1992 Portaria 110 - 04/02/2021
	Fisioterapia	Matutino	30	4 anos	Portaria 79 - 04/02/1991 Portaria 110 - 04/02/2021
	Medicina	Integral	75	6 anos	Portaria 712 - 17/04/2003 Portaria 87 - 20/02/2019
	Nutrição	Matutino	30	4 anos	Portaria 1424 - 13/05/2002 Portaria 110 - 04/02/2021
	Odontologia	Integral	40	4 anos	Portaria 1152 - 10/07/1991 Portaria 110 - 04/02/2021

ÁREA DE EXATAS	Curso	Turno	Vagas por turno	Duração	Autorização/ Reconhecimento/ Renovação Publicação no DOU
	Arquitetura e Urbanismo	Matutino	15	5 anos	Portaria 1.109 – 25/10/2017 Portaria 110 – 04/02/2021
Engenharia de Computação	Matutino	14	5 anos	Portaria 770 – 24/03/2006 Portaria 110 – 04/02/2021	
Engenharia de Produção	Noturno	30	5 anos	Portaria 317 – 31/12/2012 Portaria 110 – 04/02/2021	
Engenharia Química	Noturno	40	5 anos	Portaria 81 – 04/02/1991 Portaria 110 – 04/02/2021	

Campus Guarujá

ÁREA DE HUMANAS	Curso	Turno	Vagas por turno	Duração	Autorização/ Reconhecimento/ Renovação Publicação no DOU
	Direito	Noturno	30	5 anos	Decreto 56.925 – 01/09/1965 Portaria 210 – 25/06/2020

ÁREA DE SAÚDE	Curso	Turno	Vagas por turno	Duração	Autorização/ Reconhecimento/ Renovação Publicação no DOU
	Educação Física – Bacharelado	Noturno	30	4 anos	Decreto 71.896 – 14/03/1973 Portaria 110 – 04/02/2021
Enfermagem	Noturno	30	4 anos	Portaria 3799 - 18/11/2004 Portaria 947 – 30/08/2021	
Fisioterapia	Noturno	30	5 anos	Portaria 79 – 04/02/1991 Portaria 110 – 04/02/2021	
Medicina	Integral	60	6 anos	Portaria 48 de 11/02/2019 D.O. 12/02/2019	

Legenda:

Resolução CONSUN = Ato de Autorização

Decreto/Portaria = Reconhecimento

12.1 Caso necessário, em eventual aumento de casos de Covid-19 ou de qualquer outra pandemia que requeira o isolamento social, com autorização do Ministério da Educação, os cursos e as aulas presenciais poderão ser mediados por tecnologia.

13. Relação dos cursos na modalidade a distância oferecidos para **2022/2º semestre**.

Credenciamento da Educação a Distância da UNAERP - Portaria MEC nº 1.210, de 12/12/2007 e Reconhecimento p. b r pela Portaria MEC nº 1.220 de 26/10/2016.

Polos Ribeirão Preto e Guarujá

ÁREA DE HUMANAS	Curso	Vagas por Polo	Duração	Autorização/ Reconhecimento/ Renovação Publicação no DOU
	Pedagogia	50	4 anos	CONSUN nº 02/2021
	Ciências Contábeis	50	4 anos	CONSUN nº 02/2021
	Administração	50	4 anos	CONSUN nº 02/2021

ÁREA DE SAÚDE	Curso	Vagas por Polo	Duração	Autorização/ Reconhecimento/ Renovação Publicação no DOU
	Serviço Social	50	4 anos	CONSUN nº 02/2021

TECNÓLOGO	Curso	Vagas por Polo	Duração	Autorização/ Reconhecimento/ Renovação Publicação no DOU
	Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	50	2 anos	CONSUN nº 02/2021

Legenda:

Resolução CONSUN = Ato de Autorização

Decreto/Portaria = Reconhecimento

14. DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

Ribeirão Preto

Rua Visconde de Inhaúma, 1022 - Centro, Ribeirão Preto - SP

Guarujá

Avenida Dom Pedro I, 3.300 - Jardim Centenário, Guarujá - SP

DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

15. Fórmula do cálculo para composição da nota final:

O cálculo para compor a nota final, que será utilizada para classificar o candidato, é feito por uma das equações abaixo.

Processo Seletivo Presencial

Equação que utiliza a nota do Enem de 2021

SAÚDE/HUMANAS/EXATAS/TECNOLOGO

$$NF = (2,979 \times NP) + (2,979 \times NR) + (2,978 \times NE) + NG + (0,07901 \times N \text{ ENEM}) = 230$$

LEGENDA:

NF = Nota Final

NP = Total de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (até 10 pontos)

NR = Total de pontos obtidos na prova de Redação (até 10 pontos)

NE = soma dos pontos obtidos nas provas objetivas específicas (até 26 pontos)

NG = soma dos pontos obtidos nas provas de formação geral (até 24 pontos)

N ENEM = Média das notas das áreas do conhecimento do Exame do Ensino Médio realizado em 2020 com exceção da Redação.

Equação Sem a Utilização do ENEM

SAÚDE/HUMANAS/EXATAS

$$NF = (4 \times NP) + (4 \times NR) + (4 \times NE) + (1,917 \times NG) = 230$$

LEGENDA:

NF = Nota Final

NP = Total de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (até 10 pontos)

NR = Total de pontos obtidos na prova de Redação (até 10 pontos)

NE = soma dos pontos obtidos nas provas objetivas específicas (até 26 pontos)

NG = soma dos pontos obtidos nas provas de formação geral (até 24 pontos)

Atenção:

- Questões anuladas terão sua pontuação zerada e a nota final será computada a partir das questões válidas. Sendo assim, não haverá redistribuição de pontuação nas demais questões válidas.
- Para os candidatos que se inscreverem no curso de Medicina (dois campi) terão dois processos classificatórios distintos, ou seja, ocorrerão separadamente, habilitando o candidato a apenas uma matrícula.

16. Será aproveitada a média das notas das áreas do conhecimento do Exame do Ensino Médio – ENEM do Ano de 2021, se o candidato assim o desejar, com exceção da Redação. Nesse caso, deverá informar seu número de inscrição, autorizando, assim, a UNAERP a obter sua nota junto ao INEP. O candidato que não preencher corretamente o seu número de inscrição do ENEM, bem como os dados da ficha de inscrição que não estiverem de acordo com os dados informados no cadastro do ENEM, não terá o aproveitamento do mesmo, não lhe cabendo nenhum recurso.

17. No caso da informação da nota do ENEM como parte da equação, o candidato terá aproveitamento da mesma se essa lhe for favorável para obtenção de uma melhor pontuação.

18. A classificação dos candidatos para os cursos presenciais será feita por curso, turno e campus. Todos os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontos, obedecendo ao critério do curso pretendido e por período de processo seletivo, ou seja: a reopção só será processada após terem sido chamados todos os candidatos do curso pretendido (1ª opção). Obedecendo à ordem de solicitação até o limite de vagas, sendo que, sua classificação final ocorrerá ao término de cada período de processo seletivo e os mesmos serão classificados após o último candidato do curso pretendido (1ª opção) por ordem decrescente de pontuação.

19. Critérios de Desempate:

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver o maior número de pontos em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira. Persistindo o empate, o desempate será feito por meio da somatória das notas das disciplinas específicas, quando houver, e persistindo o empate, o que tiver mais idade.

20. Desclassificação:

Será desclassificado o candidato que obtiver avaliação inferior à nota (4,0) na redação e/ou obtiver nota zero na disciplina Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e/ou nota zero na somatória das disciplinas específicas de cada área, quando houver.

DO RESULTADO E MATRÍCULA

21. Gabarito da Prova Presencial

Os gabaritos estarão disponíveis no portal da UNAERP: www.unaerp.br, no Serviço de Multiatendimento ou pelo Teletendimento:

Dia: 30/05/2022 após as 18h

Ribeirão Preto: 0800 771 8388

Guarujá: 0800 773 7760

	Resultado			Matrícula		
	Chamada	Data	Horário	Data da Matrícula	Horário Presencial	Horário Internet
Processo Seletivo Tradicional	1ª	07/06/2022	16h	08 e 09/06/2022	Campus Ribeirão 8h às 21h	01h às 24h
	2ª	10/06/2022	16h	13 e 14/06/2022		
	* A partir da 3ª chamada, com início no dia 15/06/2022	Segunda-feira	16h	Segunda-feira Terça-feira	Campus Guarujá 08h às 20h	
		Quinta-feira	16h	Quinta-feira Sexta-feira		

22. O critério de convocação para matrícula seguir-se-á a ordem decrescente da nota final, convocando-se para a matrícula no curso/turno e campus, primeiramente os candidatos que tenham feito 1ª opção, até o limite das vagas. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, serão convocados os candidatos de reopção por ordem de solicitação até o limite de vagas.

23. As matrículas dos candidatos aprovados em quaisquer processos de seleção serão efetuadas nos períodos indicados neste edital e no portal, www.unaerp.br, juntamente com a documentação exigida do mesmo. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se, posteriormente, a critério da Instituição, desde que haja vaga.

24. O número de alunos por turma será dentro da capacidade pedagógica de cada disciplina. Em aulas teóricas e/ou expositivas haverá junção de grupos; em aulas práticas ou específicas, poderá haver a subdivisão dos grupos, conforme a natureza de cada disciplina, observando o respectivo projeto pedagógico.

25. A matrícula para o ingresso na Universidade de Ribeirão Preto poderá ser efetuada pessoalmente, por procuração**, nos campi Ribeirão Preto e Guarujá ou pela internet.

Para as matrículas efetuadas pela internet o candidato terá até 48 horas para o envio dos documentos para matrícula no endereço abaixo:

UNAERP – 2022/2 – Serviço de Matrícula – Bloco A – Sala 19
Av. Costábile Romano, 2201
Ribeirânia – Ribeirão Preto – SP
14096-900

26. Candidato Menor: No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá estar acompanhado do pai, mãe ou responsável legal devidamente constituído.

27. Matrícula por Procuração**: O candidato poderá efetuar a matrícula por procuração com fins específicos, bastando, para tanto, constituir procurador maior, com firma reconhecida.

28. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão estar com a documentação exigida em ordem. São exigidos, e deve ser apresentada uma fotocópia simples legível ou os documentos originais para cópia, dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento
- RG do candidato
- RG do pai ou da mãe (no caso de menores*)
- CPF do candidato

- CPF do pai ou da mãe (no caso de menores*)
- Certificado de conclusão do ensino médio, constando a observação: apto a prosseguir os estudos em nível superior
- Histórico escolar do ensino médio
- Comprovante de residência (luz, telefone)
- Histórico escolar do curso superior (para graduados)
- Diploma de curso superior registrado (para graduados)
- Certificado de Reservista
- Título Eleitoral
- Candidatos Estrangeiros: Passaporte/Visto com validade atualizada
- Laudo médico (original), quando necessário conforme tabela contida neste edital.

No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão estar com a documentação exigida em ordem. Candidato com ensino médio no exterior deverá solicitar à diretoria de ensino a equivalência de seu ensino médio.

* Código Civil - Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002

Artigo 5º - A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

29. Cancelamento de matrícula: É permitido ao aluno ou seu representante legal no caso de contratante menor, solicitar o cancelamento de sua matrícula por meio de rescisão ou distrato contratual, por meio de requerimento ao Serviço de Multiatendimento do Campus Ribeirão Preto e do Campus Guarujá pessoalmente, encaminhado por correio, e-mail ou através do portal www.unaerp.br no aluno online. Para esta solicitação é necessário que o aluno esteja com suas obrigações financeiras em dia até a data da formalização do documento.

30. Devolução do valor pago na matrícula: O valor pago referente à matrícula poderá ser devolvido apenas nas seguintes condições:

- Ao contratante, por meio de requerimento escrito protocolado no Serviço de Multiatendimento, firmado por ele(a) mesmo(a), fundamentando sua desistência, no prazo máximo de 7 (sete) dias após o início das aulas letivas ou da efetivação da sua matrícula, conforme calendário acadêmico, ficando rescindido o presente contrato;
- A contratada restituirá ao contratante, 80% (oitenta por cento) do valor pago no ato da efetivação da matrícula e reterá os 20% (vinte por cento) restantes, como ressarcimento pelo custo operacional e/ou materiais decorrentes da confecção de contrato, cadastramento e descadastramento em sistema, abertura de vaga e outras despesas.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

31. As vagas poderão ser remanejadas dentro dos cursos/polo e ou campus que pertencem à mesma área do Processo Seletivo, não excedendo o total da área.
32. As aulas dos cursos presenciais, aos sábados, no período matutino, serão ministradas no mesmo período; e as dos cursos integrais e noturnos serão ministradas nos períodos matutino e/ou vespertino.
33. As disciplinas de estágio e atividades complementares poderão ter suas atividades realizadas fora do turno do curso. Na excepcionalidade, o curso poderá ter alteração de seu turno devido à oferta do estágio.
34. A instituição reserva-se o direito de não realizar o curso, caso o número de matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas por curso, turno e campus/polo. Nesse caso, após a última fase do Processo Seletivo 2022/2, o candidato poderá solicitar sua transferência de curso, turno ou campus/polo com vagas disponíveis ou matricular-se em disciplinas que constam em sua matriz curricular e que estejam sendo oferecidas no semestre de ingresso do aluno, respeitando o projeto pedagógico do curso e o tempo mínimo de integralização do mesmo ou ainda solicitar a devolução das quantias pagas, o que será feito 07 (sete) dias úteis após o aluno requerer.
35. Caso o local de aplicação da prova esteja impossibilitado de realizá-la por autoridades locais, o candidato poderá optar por outro local de prova ou a devolução do valor da inscrição. O cancelamento de um local de prova não anula a aplicação do processo seletivo nos demais locais.
36. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso do item 34.
37. Em hipótese alguma serão permitidas vistas ou revisões das provas.
38. A Universidade de Ribeirão Preto – UNAERP faz parte do Programa Universidade Para Todos - PROUNI.
39. As vagas autorizadas pelo PROUNI são somadas às vagas oferecidas neste Edital.
40. Os casos omissos, devidamente fundamentados serão resolvidos pelo Grupo Gestor da Universidade.
41. Os recursos referentes à publicação do gabarito deverão ser enviados para o e-mail: processoseletivo@unaerp.br devidamente fundamentados até o prazo limite de 24 horas a contar da divulgação do gabarito.
42. O resultado do Processo Seletivo será válido, para ingresso no 2º semestre de 2022.
43. A Universidade não guardará a documentação dos candidatos por prazo superior a 01(um) ano após a realização do Processo Seletivo, bem como implementará os dispostos na Lei Federal de nº. 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), o direito de utilização e o tratamento de seus dados pessoais, na extensão da referida lei, com finalidades acadêmicas e de pesquisas e extensão, bem como realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de acordo com o legítimo interesse da Universidade.

44. Os candidatos aos cursos de graduação do Campus Universitário de Guarujá, poderão concorrer a concessão de bolsa de estudo integral e gratuita, nos termos da Lei Municipal de nº. 2.745/1999.
45. Para concorrer à bolsa de estudo descrita no item 44, o interessado deverá obter classificação no processo seletivo e requerer, junto à Prefeitura de Guarujá, em 48 (quarenta e oito) horas após divulgado oficialmente o resultado do processo seletivo a concessão do benefício.
46. Para os cursos de graduação do Campus Guarujá, caso o candidato seja contemplado com bolsa de estudos, cumprido os requisitos estabelecidos pela Lei de Municipal de nº. 2.745/1999 alterada pela Lei Municipal de nº. 4.873/2020, poderá requerer a devolução da taxa de inscrição que foi paga.
47. Os requisitos para obtenção da bolsa de estudo, estão descritos no Art. 4º e seguintes da Lei Municipal de nº. 2.745/1999.

Ribeirão Preto, 08 de abril de 2022.



Profª Drª Suzelei de Castro França
Reitora da Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP
Presidente do Conselho Universitário